



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS**

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## **DECISÃO DO PREGOEIRO**

Processo Licitatório nº 166/2024 – Pregão Eletrônico nº 48/2024

Recorrente: SCL Construtora e Energia LTDA

Recorrida: Deliton Soluções Elétricas LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no município de Carmópolis de Minas.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SCL Construtora e Energia LTDA contra a decisão de habilitação da empresa Deliton Soluções Elétricas LTDA, declarada vencedora no Pregão Eletrônico nº 48/2024. A recorrente alega que a recorrida não atendeu às exigências editalícias, especificamente no que tange à apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios, requisito essencial para a comprovação de capacidade econômico-financeira.

A empresa Deliton Soluções Elétricas LTDA apresentou contrarrazões defendendo a legalidade de sua habilitação, sustentando que a ausência do balanço do exercício de 2022 não comprometeu o certame, invocando o princípio do formalismo moderado.

Ao analisar o recurso e as contrarrazões, constatei que o Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2024, em seu item 9.4.1.3, foi claro ao exigir a apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios para a comprovação de capacidade econômico-financeira. A documentação exigida é essencial para garantir que a empresa licitante possui solidez financeira suficiente para a execução do contrato.

No entanto, conforme confirmado pela própria empresa vencedora, Deliton Soluções Elétricas LTDA, o balanço patrimonial do exercício de 2022 não foi apresentado no momento oportuno, o que configura falha substancial. A omissão desse documento essencial não é passível de correção por meio de diligências, conforme o disposto no artigo 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, reconsidero a decisão anterior e acolho o recurso interposto pela empresa SCL Construtora e Energia LTDA, determinando a desclassificação da empresa Deliton Soluções Elétricas LTDA por inobservância dos requisitos editalícios, em especial pela ausência de apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício de 2022.

Encaminho o recurso à Autoridade Superior, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, para apreciação e decisão.

Carmópolis de Minas/MG, 25 de setembro de 2024.

Maria Luísa Freitas Damasceno  
Pregoeira responsável

Administração 2021/2024

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377 / 3333-1378

E-mail: [licitacao@carmopolisdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@carmopolisdeminas.mg.gov.br)